

PORTARIA Nº 307 /2003

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei Estadual nº 8.043, de 19 de novembro de 1979 e o Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual nº 25.654, de 15 de julho de 2003, e

CONSIDERANDO as inúmeras reclamações feitas pelos usuários pela a falta constante de troco nos coletivos do RTPP/RMR;

CONSIDERANDO que, compete a EMTU/Recife apresentar soluções que minimizem os transtornos causados aos usuários pela falta de troco;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 73, do RTPP/RMR;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos das empresas operadoras,

RESOLVE:

- I – Estabelecer que o troco máximo nos ônibus do STPP/RMR será de R\$ 10,00 (dez reais);
- II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.
- III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 29 de dezembro de 2003


DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira de Avelar